



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de Aços, Ferros e Ferragens afins para construção civil para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura de Novo Hamburgo, conforme especificações e quantitativos detalhados no item 1.5.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do artigo 27, § 3º do Decreto Municipal nº 10.652/2023.

1.3. Este processo não está acompanhado de matriz de risco por não se trata de contratação de grande vulto que represente riscos significativos.

1.4. Os bens ora contratados são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Descrição dos itens:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	16068	100	BAR	AÇO CA-50 10,0 MM X 12 M (CONSTRUÇÃO))	R\$ 45,82	R\$ 4.582,00
2	16070	70	BAR	AÇO CA-50 12,5 MM X 12M (CONSTRUÇÃO)	R\$ 74,13	R\$ 5.189,10
3	23454	60	BAR	AÇO CA-50 16 MM X 12 M (CONSTRUÇÃO)	R\$ 125,70	R\$ 7.542,00
4	23431	100	BAR	AÇO CA-50 8MM X 12M - CONSTRUÇÃO	R\$ 32,73	R\$ 3.273,00
5	4020	180	BAR	AÇO CA - 60 4.2 MM X 12 M (CONSTRUCAO)	R\$ 12,21	R\$ 2.197,80
6	4022	900	BAR	AÇO CA - 60 5.0 MM X 12 M (CONSTRUCAO)	R\$ 15,05	R\$ 13.545,00
7	4023	120	BAR	AÇO CA - 60 6.0 MM X 12 M (CONSTRUCAO)	R\$ 41,52	R\$ 4.982,40
8	4026	6	ROL	ARAME FARPADO GALVANIZADO 16 BWG 250 M ARAME FARPADO GALVANIZADO 16 BWG 250 M	R\$ 284,33	R\$ 1.705,98





9	4029	30	KG	ARAME GALVANIZADO 10 BWG	R\$ 41,64	R\$ 1.249,20
10	4034	40	KG	ARAME GALVANIZADO 12 BWG ARAME GALVANIZADO 12 BWG	R\$ 22,93	R\$ 917,20
11	4038	30	KG	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	R\$ 25,01	R\$ 750,30
12	704	30	KG	ARAME GALVANIZADO 16 BWG	R\$ 26,87	R\$ 806,10
13	716	30	KG	ARAME GALVANIZADO 18 BWG	R\$ 27,94	R\$ 838,20
14	4871	240	KG	ARAME RECOZIDO N. 16 PARA CONSTRUÇÃO.	R\$ 16,57	R\$ 3.976,80
15	59417	150	KG	CORRENTE GALVANIZADA 12,5MM, (57MM INTERNA DO DIÂMETRO X 12,5MM, TESTADO INTEIRAMENTE E CERTIFICADO).	R\$ 26,89	R\$ 4.033,50
16	59415	250	KG	CORRENTE GALVANIZADA 6,5MM	R\$ 26,45	R\$ 6.612,50
17	2336	250	KG	CORRENTE GALVANIZADA 6MM	R\$ 24,03	R\$ 6.007,50
18	4883	250	KG	CORRENTE GALVANIZADA 8. Complemento: PRODUTO EM KG	R\$ 37,88	R\$ 9.470,00
19	24379	80	PEC	DISCO DE CORTE P/ FERRO 12"	R\$ 21,64	R\$ 1.731,20
20	62228	80	UN	DISCO DE CORTE P/ FERRO 9"	R\$ 17,36	R\$ 1.388,80
21	62229	40	UN	DISCO DE DESBASTE FERRO 12"	R\$ 19,30	R\$ 772,00
22	24683	40	UN	DISCO P/ESMERILHADEIRA DESBASTE 9""	R\$ 33,49	R\$ 1.339,60





23	4496	180	UN	ESTICADORES DE ARAME (TORCEDOR)ESTICADORE S DE ARAME PARA CERCA (TORCEDOR)	R\$ 8,13	R\$ 1.463,40
24	16658	16	BAR	FERRO CHATO 1 X 1/8 X 6M	R\$ 54,13	R\$ 866,08
25	6427	16	BAR	FERRO CHATO 1/4 X 1 X 6M PARA CONSTRUÇÃO	R\$ 91,75	R\$ 1.468,00
26	7597	24	BAR	FERRO CHATO 1/4 X 1. 1/2 X 6 M	R\$ 131,98	R\$ 3.167,52
27	27499	30	UN	FERRO CHATO 3/8" X 1.1/2" X 6M. Complemento: PRODUTO EM BARRA	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00
28	62026	14	BAR	FERRO CHATO 5/8 X 3 X 6M AÇO 1020	R\$ 150,60	R\$ 2.108,40
29	31568	12	BAR	FERRO REDONDO 1" AÇO 1020	R\$ 293,73	R\$ 3.524,76
30	6429	18	BAR	FERRO REDONDO 1/2 X 6M AÇO 1020	R\$ 63,65	R\$ 1.145,70
31	80866	120	KG	GRAMPO PARA CERCA 1 X 9	R\$ 18,80	R\$ 2.256,00
32	26826	24	UN	KIT DE FIXAÇÃO P/ VASO SANITÁRIOKIT DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (PARAFUSO M-10,BUCHAS E PORCAS)	R\$ 12,83	R\$ 307,92
33	7747	1000	UN	PARAFUSO P/ TELHA DE FIBROCIMENTO - PARAFUSOS 5/16" X 110 MM PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO, GALVANIZADO COM KIT DE VEDAÇÃO.	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
34	4188	50	KG	PREGOS 12 X 12 CABEÇA SIMPLES	R\$ 23,01	R\$ 1.150,50





35	10852	100	KG	PREGOS 16 X21 CABEÇA SIMPLESES	R\$ 20,43	R\$ 2.043,00
36	4190	240	KG	PREGOS 16 X 24 CABEÇA SIMPLES	R\$ 16,85	R\$ 4.044,00
37	4191	240	KG	PREGOS 17 X 27 CABEÇA SIMPLES	R\$ 13,23	R\$ 3.175,20
38	4193	150	KG	PREGOS 18 X 30 CABEÇA SIMPLES	R\$ 17,78	R\$ 2.667,00
39	4194	150	KG	PREGOS 19 X 39 CABEÇA SIMPLES	R\$ 16,32	R\$ 2.448,00
40	4195	480	KG	PREGOS 25 X 72 PARA PONTES.	R\$ 15,94	R\$ 7.651,20
41	52408	160	KG	PREGOS 26 X 84 PARA PONTES.	R\$ 25,58	R\$ 4.092,80
42	4197	60	KG	PREGOS TELHEIRO 18 X 27, GALVANIZADO, C/ VEDAÇÃO DE BORRACHA	R\$ 28,60	R\$ 1.716,00
43	66696	6	UN	DISCO P/ SERRA CIRCULAR 10 POLEGADAS, 40 DENTESDISCO P/ SERRA CIRCULAR 10 POLEGADAS, 254 MM, FURO 30MM, 40 DENTES	R\$ 172,47	R\$ 1.034,82
44	66695	6	UN	DISCO P/ SERRA CIRCULAR 12 POLEGADAS, 40 DENTESDISCO P/ SERRA CIRCULAR 12 POLEGADAS, 305 MM, FURO 30MM, 40 DENTES TIPO WZ	R\$ 204,17	R\$ 1.225,02
45	62564	6	UN	DISCO SERRA CIRCULAR WIDEA COM 7 1/4"DISCO PARA SERRA CIRCULAR COM METAL DURO - WIDEA COM 7 1/4" X 24 DENTES X FURO DIÂMETRO DE 20MM	R\$ 31,52	R\$ 189,12
46	31316	6	UN	DISCO DE CORTE PARA	R\$ 388,01	R\$ 2.328,06

www.novohamburgo.rs.gov.br





				ASFALTO 350MM X 2,8 X 25,4 DISCO DE CORTE PARA ASFALTO DIAMANTADO/REFRIGERADO 350MM X 2,8 X 25,4		
47	81957	6 UN		CHAVE PARA DOBRAR FERRO 1/4" - CHAVE PARA DOBRAR FERRO CAPACIDADE 1/4", EM AÇO CARBONO, PINTADO, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 20 MM ESPESSURA 8,5 MM.	R\$ 42,04	R\$ 252,24
48	81959	6 UN		CHAVE PARA DOBRAR FERRO 3/8" - CHAVE PARA DOBRAR FERRO CAPACIDADE 3/8", EM AÇO CARBONO, PINTADO, COMPRIMENTO 290 MM, LARGURA 20 MM ESPESSURA 9,5 MM.	R\$ 39,15	R\$ 234,90
49	81958	6 UN		CHAVE PARA DOBRAR FERRO 5/16" - CHAVE PARA DOBRAR FERRO CAPACIDADE 5/16", EM AÇO CARBONO, PINTADO, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 20 MM ESPESSURA 10 MM.	R\$ 34,71	R\$ 208,26
50	4497	80 KG		GRAMPOS DE CERCA GALVANIZADO GRAMPO DE CERCA GALVANIZADO 19 X 11	R\$ 20,29	R\$ 1.623,20
51	107615	15 ROL		Telas Soldadas Galvanizada, malha 5x15mm, fio 2,3, rolo 25m	R\$ 559,25	R\$ 8.388,75
52	94391	10 ROL		Tela para Alambrado Galvanizada 1,65 mm, com 1,20 Metro de Altura x 25 metros - Altura: 1,20 metros Comprimento do Rolo: 25 metros Espaçamento entre fios: 7 cm Espessura do Fio: 1,65 mm Material: Arame galvanizado (produção à quente) com alta resistência contra corrosão do tempo. Acabamento:	R\$ 568,08	R\$ 5.680,80





				Pontas Dobradas.		
--	--	--	--	------------------	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender às demandas da Secretaria de Obras Públicas e Infraestrutura visando garantir a manutenção preventiva e corretiva suprimindo a necessidade de materiais para reparos constantes em prédios públicos, instalações, escolas, postos de saúde e vias urbanas, bem como evitar a paralisação de obras e serviços de engenharia por falta de insumos, causando ineficiência e prejuízo ao interesse público, também garantir estoque para reparos imediatos causados por intempéries, como chuvas que danificam pavimentações ou sistemas de drenagem.

Considerando o exposto, a licitação por registro de preços permite aquisições fracionadas conforme demanda, evitando estoques excessivos e custos de armazenamento desnecessários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO CONTRATO

3.1. A solução encontrada condizente com a visão geral da administração é a de registro de preços, pois possibilita fornecimento sob demanda, evitando armazenamentos desnecessários que possam causar problemas que afetem a resistência e utilização do material, garantindo a economicidade e agilidade nas intervenções de infraestrutura.

3.2 Garantia mínima de 12 meses da fabricante, que deve ser informada na proposta. Observadas as condições normais de uso.

3.3. Garantia de troca do produto que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte no prazo de 48 horas, após a entrega.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Materiais, acondicionamento, transporte e logística.

Qualidade e Conformidade: Os materiais fornecidos devem ser rigorosamente novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos, deformações ou oxidação que comprometa sua utilização.

Deverão atender integralmente às normas da ABNT, em especial:

- NBR 7480:2022: Para barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR 7481: Para telas de aço soldadas,
- NBR 6331: Para arames de aço galvanizados,
- Fornecimento conforme especificações de medidas, bitolas e composições;
- Certificação de qualidade quando aplicável (ex.: aço, correntes);
- Garantia contra defeitos de fabricação.

Quanto ao Acondicionamento: A contratada é responsável por garantir que barras e ferragens armadas não sofram deformações permanentes por empilhamento excessivo ou manuseio brusco.

Quanto aos veículos e equipamentos para o transporte dos materiais: Para assegurar a eficiência logística e a integridade dos materiais os veículos devem atender aos seguintes critérios:

- Capacidade de Carga: Os veículos (caminhão toco, truck, carreta ou Munck) devem ser compatíveis com o peso e o comprimento das barras, evitando excesso de balanço traseiro sem a devida sinalização.
- Proteção Contra Intempéries: Exigência de cobertura com lona impermeável para materiais de aço que não possuam tratamento galvânico, visando evitar a oxidação precoce durante o trajeto.





- Equipamentos de Fixação: Disponibilidade de protetores de quina e mantas de fricção para evitar que as ferragens sofram danos estruturais ou cortem as cintas de amarração.

Logística de entrega: Capacidade de realizar entregas fracionadas conforme solicitação, em local previamente definido pela administração, evitando estocagem desnecessárias do material.

4.2. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo a empresa detentora da Ata de Registro de Preços assumir integral responsabilidade pelo fornecimento e logística.

4.3. A contratação não exige capacitações e/ou treinamentos.

Em caso de Amostras e/ou Catálogos:

4.4. A arrematante fica desobrigada da apresentação de amostra do material.

4.5. A arrematante deverá anexar o catálogo dos materiais, após a licitação, para avaliação da Secretaria responsável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos a contar da comunicação formal do empenho.

5.2. A vigência da ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Local de entrega/execução: Rua Marrocos, 100, Rincão, Novo Hamburgo.

5.4. Condições de entrega/execução:

a) Fornecer os materiais conforme as especificações constantes na Ata de Registro de Preços e na respectiva Nota de Empenho.

b) Garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação ao uso profissional, quando especificado.

5.5. Responsável(is) pelo recebimento do bem será o servidor Dilson Antônio Alves da Silveira.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização dos materiais serão exercidas pelos servidor(es) designado(s) pela administração, em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

a) O gestor responsável pelo contrato será o servidor Caique Ramires Machado, lotado na Diretoria Administrativa que deve acompanhar e supervisionar a execução contratual de forma global, atuando como elo entre a Administração e a Contratada, coordenando a atuação dos fiscais e adotando as providências necessárias para garantir a boa execução do objeto.

b) O fiscal administrativo responsável pelo contrato será o servidor Roberto Zang Anderson, lotado na diretoria administrativa, que deve verificar o cumprimento das obrigações administrativas e documentais da Contratada, tais como: conferência de notas fiscais, verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, acompanhamento de prazos contratuais e registro das ocorrências administrativas.

c) O fiscal técnico responsável pelo contrato será o servidor Dennis Zang Anderson, lotado na diretoria administrativa, que deve verificar a conformidade técnica da execução do objeto, assegurando que os sejam executados de acordo com o termo de referência, especificações técnicas, normas regulamentares e demais condições previstas no contrato.

6.2. A contratada deverá garantir acesso irrestrito ao gestor e aos fiscais, prestando todas as informações e disponibilizando documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

6.3. O gestor e os fiscais do contrato elaborarão relatórios periódicos sobre a execução, consignando ocorrências, falhas ou boas práticas, a serem juntados ao processo administrativo correspondente.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.5. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

6.6. A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Contrato.

6.7. O fiscal deverá manter registro formal de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, em relatórios ou sistemas próprios, comunicando de imediato ao Gestor as situações que comprometam a regularidade da execução.

6.8. Antes do término da vigência, a fiscalização emitirá parecer técnico sobre a vantajosidade de eventual prorrogação do contrato, a ser avaliada pelo gestor e pela autoridade competente.

6.9. Ao final da execução, deverá ser elaborado relatório conclusivo pelo Fiscal Técnico, consolidado pelo Gestor do Contrato, com informações sobre:

- a) Cumprimento dos objetivos que justificaram a contratação;
- b) Desempenho da contratada;
- c) Registro de ocorrências relevantes;
- d) Recomendações para aprimoramento futuro.

6.10. O gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por ato formal da Administração, sem que isso implique alteração contratual ou gere ônus às partes. A substituição será comunicada à contratada, passando o novo Gestor ou Fiscal a exercer, de imediato, todas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo a contratada prestar esclarecimentos formais no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da sua prestação e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g) Outros documentos exigidos para fins de mediação dos pagamentos relacionados no contrato.





7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. O Pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.13. O prazo para pagamento ao contratado é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

7.14. Concomitantemente ao envio da Nota Fiscal, a contratada deverá encaminhar as documentações listadas abaixo, que comprovam sua regular situação:

- a) CND Municipal atualizada;
- b) CND Estadual atualizada;
- c) CND Federal atualizada;
- d) CND Caixa (FGTS) atualizada;
- e) CND Trabalhista atualizada;
- f) Guia de FGTS referente ao mês de competência de serviços prestados com comprovação de pagamento;
- g) Guia de INSS referente ao mês de competência dos serviços prestados com comprovação de pagamento.

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos dos arts. 6º da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento do menor preço por item.

8.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Sociedade empresária ou sociedade limitada: contrato social ou estatuto em vigor, registrado na Junta Comercial, com documento comprobatório dos administradores;
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, com prova da indicação dos administradores;
- e) Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com registro específico previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- f) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Parágrafo único. Todos os documentos devem estar acompanhados de suas alterações ou consolidação.

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao objeto;
- c) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);





- g) Comprovação de CNAE compatível com o objeto contratado;
- h) Comprovação de enquadramento no Simples Nacional, quando for o caso, por meio de consulta oficial da Receita Federal.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede, emitida há no máximo 90 dias;

8.2.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a empresa executou serviço compatível com o objeto licitado.

8.3. Poderão ser exigidos outros documentos e declarações previstos no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ **156.350,83** (Cento e cinquenta e seis reais, trezentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) anual, com base na planilha orçamentária integrante do processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

Novo Hamburgo, 30 de Março de 2026.

Dennis Zang Anderson
Responsável Técnico

Caíque Machado

Diretor Administrativo

Eroni W. dos Santos

Secretário SMOPI

